



Manual do PSS

PROCESSO
SELETIVO
SERIADO

ingresso UFSM
2025



UFSM
DAQUI PARA O
MUNDO
venha viver esta experiência.

SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	6
2. PROCESSO SELETIVO SERIADO 2025	8
2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO	8
2.2 MUNICÍPIOS-SEDE	11
3. CURSOS DE GRADUAÇÃO E CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS	12
4. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	13
4.1 ORIENTAÇÕES	13
4.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	15
5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO	17
5.1 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	18
5.2 PAINEL DO CANDIDATO	21
5.3 CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	21
5.4 ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO	22
5.5 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL	22
5.6 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES	22
6. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	24
6.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA	24
6.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL	26
7. LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA	29
8. PROVAS	30
8.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO	30
8.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO	32
8.3 PROVA DE REDAÇÃO	32
8.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	34
9. DESEMPENHO DO/A CANDIDATO/A	37
10. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS	37
10.1 RESULTADOS	37
10.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO	37
11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	41
12. ATENDIMENTO AO/À CANDIDATO/A	42
ANEXO 1 - MUNICÍPIOS-SEDE DE PROVA	43
ANEXO 2 - DOCUMENTOS VÁLIDOS	44
ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO/A SABATISTA	45
ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS DE REDAÇÕES	46
ANEXO 5 – EDITAL N. 083/2024	52

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPA
06/09/2024 a 02/12/2024	Período de Inscrição
06/09/2024 a 07/10/2024	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/09/2024 a 02/12/2024	Período de solicitação de atendimento especial para o dia da prova
06/09/2024 a 03/12/2024	Período de pagamento da taxa de inscrição
09/10/2024	Divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
Até 11/10/2024	Período de solicitação de recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição
15/10/2024	Divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
09/12/2024	Divulgação da Lista Preliminar dos candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
Em até 48h após a divulgação da Lista Preliminar de atendimento especial	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
09/12/2024	Divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas
Em até 48h após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar de inscrições não homologadas
13/12/2024	Divulgação da Lista Definitiva de candidato/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
13/12/2024	Divulgação da Lista Definitiva de inscrições homologadas
06/01/2025	Divulgação da Lista dos/as Candidatos/as inscritos/as com local de prova
Até 08/01/2025	Período para contatar o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD (caso o nome não esteja na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova)
11/01/2025 e 12/01/2025	Realização das Provas: PSS1: dia 11/01/2025 (turno tarde) PSS2: dia 12/01/2024 (turno manhã)
13/01/2025	Divulgação do Gabarito Preliminar da prova Objetiva e caderno de questões

PERÍODO	ETAPA
Em até 48h após a divulgação do Gabarito Preliminar	Período de solicitação de recursos ao Gabarito Preliminar
Até 24/01/2025	Divulgação do Gabarito Definitivo
Em data a ser definida	Divulgação do Desempenho do/a candidato/a no Painel do Candidato
Em até 48h após a divulgação do Desempenho do/a candidato/a	Período de solicitação de recurso à contagem de acertos na Prova Objetiva

1.1 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Manual não serão atendidas.

1.2 Os horários constantes deste Manual se referem à hora oficial de Brasília, DF.

1.3 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do [Processo Seletivo Seriado 2025](#), disponível em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd>.

2. PROCESSO SELETIVO SERIADO 2025

O conhecimento das normas expressas neste Manual é o primeiro passo para a seleção dos/as candidatos/as aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade. Por isso, recomendamos que você

LEIA, COM TODA A ATENÇÃO, AS INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES DAS PÁGINAS SEGUINTES, ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO.

O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo Seriado é **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO/A CANDIDATO/A**.

2.1 ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO

No Processo Seletivo Seriado, regido pela Resolução UFSM n.º 125, de 19 de abril de 2023, o/a candidato/a será avaliado/a em 3 (três) etapas consecutivas, ao final de cada ano do Ensino Médio, através de provas multidisciplinares anuais, abordando conteúdos previstos em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Para participar do Processo Seletivo Seriado, o/a candidato/a deve requerer inscrição **obrigatória, consecutiva e anualmente** na prova correspondente ao ano letivo em que está matriculado/a no Ensino Médio, atentando-se para as seguintes condições:

- a) 1ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1):** o/a candidato/a deve estar regularmente matriculado no 1º ano do Ensino Médio.
- b) 2ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2):** o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) e estar regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio.
- c) 3ª Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3):** o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) e estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio.

A Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) será realizada em 01 (um) dia, **11 de janeiro de 2025**, das **13h30 às 16h30**. O Processo Seletivo será constituído por 1 (uma) Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, referente ao **1º ano do Ensino Médio**.

A Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) será realizada em 01 (um) dia, **12 de janeiro de 2025**, das **08h às 11h**. O Processo Seletivo será constituído por 1 (uma) Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, referente ao **2º ano do Ensino Médio**.

A Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3) será realizada no ano subsequente.

O Processo Seletivo Seriado finaliza somente quando o/a candidato/a realizar a Prova Seletiva 3 (PSS3) e a prova de Redação.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO

1ª ETAPA:		
PPS1 Prova: Dia 11/01/2025	QUEM PODE PARTICIPAR? Candidatos/as matriculados/as no 1º ano do Ensino Médio.	<p style="text-align: center;">Observações:</p> <p>O/A candidato/a que realizou o PSS1 e é aprovado na respectiva série que cursa é considerado apto para fazer o PSS2.</p> <p>Na inscrição do PSS1 não se escolhe o curso e a modalidade de cota ou ampla concorrência.</p>

2ª ETAPA:		
PPS2 Prova: Dia 12/01/2025	QUEM PODE PARTICIPAR? Candidatos/as que tenham realizado o PSS1 no ano anterior e que estejam matriculados/as no 2º ano do Ensino Médio	<p style="text-align: center;">Observações:</p> <p>O/A candidato/a que realizou o PSS2 e é aprovado na respectiva série que cursa é considerado apto para fazer o PSS3.</p> <p>Na inscrição do PSS2 não se escolhe o curso e a modalidade de cota ou ampla concorrência.</p>

3ª ETAPA:		
PPS3 Prova: em data a ser definida	QUEM PODE PARTICIPAR? Candidatos/as que tenham realizado o PSS1 e PSS2 nos anos anteriores e que estejam matriculados/as no 3º ano do Ensino Médio.	<p style="text-align: center;">Observações:</p> <p>O/A candidato/a que realizou o PSS3 e é aprovado na respectiva série que cursa deve aguardar a publicação do resultado final.</p> <p>Na inscrição do PSS3 se escolhe o curso e a modalidade de cota ou ampla concorrência.</p>

OBSERVAÇÕES:

- ✓ É condição legal para se inscrever no Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) o/a candidato/a estar matriculado no **1º (primeiro) ano do Ensino Médio**.
- ✓ É vedada a inscrição no Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) ao/a candidato/a que esteja matriculado no 2º ano do Ensino Médio, no 3º ano do Ensino Médio ou já tenha concluído o Ensino Médio, Técnico ou equivalente.
- ✓ É condição legal para se inscrever no Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) o/a candidato/a estar matriculado no **2º (segundo) ano do Ensino Médio**.
- ✓ É vedada a inscrição no Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) ao/a candidato/a que esteja matriculado no 1º ano do Ensino Médio, no 3º ano do Ensino Médio ou já tenha concluído o Ensino Médio, Técnico ou equivalente.
- ✓ O/A candidato/a classificado/a deverá ter concluído a modalidade de ensino em que iniciou sua participação na Prova Seletiva 1 do Processo Seletivo Seriado (Ensino Médio, Curso Técnico ou equivalente) até a etapa de Confirmação de Vaga e matrícula.
- ✓ O/A candidato/a reprovado/a em sua série do Ensino Médio, deverá inscrever-se novamente, no próximo ano, na prova seletiva correspondente a sua matrícula no Ensino Médio. Neste caso, será considerada a nota da última prova realizada (da última inscrição).
- ✓ O/A candidato/a que esteja cursando **Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos** deve realizar a Prova Seletiva 1 (PSS1) quando estiverem matriculados no 1º ano do Ensino Médio, a Prova Seletiva 2 (PSS2) quando estiver matriculado no 2º ano do Ensino Médio e a Prova Seletiva 3 (PSS3) quando estiver matriculado no 4º ano do Ensino Médio.
- ✓ O/A candidato/a que esteja cursando **Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos** deve apresentar, ao final da Prova Seletiva 3 (PSS3), Atestado de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição escolar, de que concluiu a totalidade das disciplinas do Ensino Médio e aguarda a conclusão do Ensino Técnico, uma vez que o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.
- ✓ O/A candidato/a ao Processo Seletivo Seriado faz a opção de curso e de Cota ou Ampla Concorrência, somente quando for realizar a inscrição para a Prova Seletiva 3 (PSS3).
- ✓ O Processo Seletivo Seriado finaliza somente quando o/a candidato/a realizar a Prova Seletiva 3 (PSS3) além da prova de Redação. A prova de Redação é realizada somente ao final do Processo Seletivo Seriado.
- ✓ Será eliminado do Processo Seletivo Seriado o/a candidato/a que não efetivar a sua inscrição ou não realizar a prova referente à sua etapa correspondente.
- ✓ No final do Processo Seletivo, quando estiver no 3º ano do Ensino Médio, o/a candidato/a poderá fazer a prova do PSS3 **ou** do Vestibular.

OBSERVAÇÃO!

As provas do Vestibular e do Processo Seletivo Seriado serão iguais.

2.2 MUNICÍPIOS-SEDE

As provas do Processo Seletivo Seriado são aplicadas em 12 (doze) municípios-sede, conforme Anexo 1 deste Manual.

3. CURSOS DE GRADUAÇÃO E CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO

O/A candidato/a deve optar pelo curso de graduação somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

Para mais informações sobre os cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal de Santa Maria, os candidatos devem acessar a página eletrônica da UFSM (<https://www.ufsm.br/graduacao>).

3.2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

O/A candidato/a faz a opção pela modalidade de Cota ou Ampla Concorrência (AC), somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

As vagas para o Processo Seletivo Seriado estão previstas para serem preenchidas a partir do ano de 2026.

4. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 ORIENTAÇÕES

Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

Para ter acesso ao sistema de inscrição e solicitar isenção, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esse cadastro seja previamente realizado. A orientação quanto ao cadastro no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o/a candidato/a deve seguir as seguintes etapas:

- 1) Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>), no período de **06 de setembro a 07 de outubro de 2024**, até às 23h59;
- 2) Clicar em Painel do Candidato;
- 3) Fazer o *login* no Portal Gov.br para iniciar a inscrição. Se o/a candidato/a não tiver conta cadastrada no Portal Gov.br, é necessário criar e retornar ao Painel do Candidato. Guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato;
- 4) Clicar em "Processo Seletivo Seriado UFSM 2025".
- 5) Preencher os dados das etapas indicadas na tela:

a) Informações Pessoais: O/A candidato/a deve indicar, se necessário, o Nome Social¹ (de acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015), candidato/a estrangeiro/a (Sim ou Não), número do RG ou CIN, data de expedição do RG ou CIN, órgão expedidor do RG ou CIN, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado da naturalidade e cidade da naturalidade. Os/As candidatos/as estrangeiros devem informar o número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte. O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

Observação: Caso utilize o Nome Social, o/a candidato/a deverá informar o pronome de tratamento a ser utilizado e, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá anexar Autorização para utilização do Nome Social emitida e assinada pela pessoa definida como sua Responsável Legal.

b) Informações para contato: O/A candidato/a deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

¹ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

c) Informações adicionais: O/A candidato/a deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00). Neste item o/a candidato/a deve anexar o **ATESTADO DE FREQUÊNCIA** ou **ATESTADO DE MATRÍCULA** emitido pela instituição de ensino, em formato PDF. Na questão "Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição?", marcar a opção "Sim" e informar o **seu** NIS atualizado e cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concursos (SISTAC). O NIS informado deverá ser do/a próprio/a candidato/a e não de seus pais ou de terceiros.

6) Seguir o Processo de Inscrição descrito no item 5 deste Manual.

O/A candidato/a que preencher, no requerimento de inscrição, o NIS e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da taxa de inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

O/A candidato/a deve estar atento/a a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais, os ajustes deverão ser solicitados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento no município do/a candidato/a.

A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer em decorrência tanto de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, quanto de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no **indeferimento** do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Para que o/a candidato/a seja considerado inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- 1) o/a candidato/a informe seu NIS válido;
- 2) o/a candidato/a tenha sido incluído no Cadastro **há pelo menos 45 dias**;
- 3) o NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- 4) o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até **meio salário mínimo** ou renda familiar total de até **3 (três) salários mínimos**;
- 5) o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- 6) o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro **há menos de 48 meses**.

ATENÇÃO!

É possível fazer somente **1 (uma)** solicitação de isenção, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os dados solicitados na inscrição.

Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição após a data especificada no Cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

4.2 RESULTADOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

No dia **09 de outubro de 2024**, estará disponível, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, a Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

O pedido de isenção da taxa de inscrição poderá ser indeferido pelos motivos descritos à seguir, conforme orientações do Ministério da Cidadania:

Código	Descrição
3 - NIS inválido	O NIS informado na inscrição é inválido.
4 - NIS não cadastrado	O NIS não foi identificado na base de dados do CadÚnico ou trata-se de cadastro recente, realizado há menos de 45 dias. O sistema de isenções somente reconhece os dados de candidatos/as cadastrados/as há mais de 45 dias, em média.
5 - NIS excluído	O NIS foi identificado na base de dados do CadÚnico, porém com status excluído.
6 - NIS com renda fora do perfil	O NIS foi identificado na base do CadÚnico, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
7 - NIS não é da pessoa informada	O NIS foi identificado na base do CadÚnico, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada. Caso o NIS realmente pertença à pessoa, há divergência(s) cadastral(is) entre os dados de inscrição no concurso e os cadastrados no CadÚnico.
13 - Cadastro desatualizado	O Cadastro da família a qual pertence o/a candidato/a não é atualizado há, pelo menos, 48 meses.

Qualquer problema em relação ao CadÚnico deve ser resolvido pelo Responsável Familiar da família do/a candidato/a, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento municipal. O SISTAC apenas reconhecerá alterações de dados realizadas no sistema do Cadastro Único após 45 dias, em média.

O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até às 23:59 do dia 11 de outubro de 2024. Ao solicitar recurso, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, curso, número do Edital e número de inscrição. Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados após o prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição homologada automaticamente.

IMPORTANTE!

O/A candidato/a que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA, após Divulgação da Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, deverá entrar no Painel do Candidato, gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária ou via PIX, até o dia 03 de dezembro de 2024.

O/A candidato/a que tiver solicitação de isenção INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Manual, não terá sua inscrição homologada.

ATENÇÃO!

Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 e acompanhar a situação da solicitação de isenção é **RESPONSABILIDADE DO/A CANDIDATO/A**.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Antes de iniciar o Processo de Inscrição, o/a candidato/a deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Manual e o Edital n.º 083/2024 PROGRAD/UFSM, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

A inscrição do/a candidato/a implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Manual, das quais não poderá alegar desconhecimento.

ATENÇÃO!

A inscrição é realizada somente via internet, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, no período de 06 de setembro a 02 de dezembro de 2024, e será consolidada após o pagamento da taxa de inscrição ou após a homologação da isenção dessa taxa.

Para participar do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 o/a candidato/a deve cadastrar e requerer **inscrição obrigatória, consecutiva e anualmente** no módulo correspondente, atentando para as seguintes condições:

a) Para a Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1): o/a candidato/a deve estar regularmente matriculado no 1º ano do Ensino Médio.

b) Para Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) e estar regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio.

c) Para a Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) e estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio.

O/A candidato/a a 1ª (primeira) Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) deve comprovar, no momento da inscrição, que está cursando o 1º ano do Ensino Médio (PSS1) encaminhando o ATESTADO DE FREQUÊNCIA ou ATESTADO DE MATRÍCULA emitido pela instituição de ensino.

O/A candidato/a a 2ª (segunda) Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) deve comprovar, no momento da inscrição, que está cursando o 2º ano do Ensino Médio (PSS2) encaminhando o ATESTADO DE FREQUÊNCIA ou ATESTADO DE MATRÍCULA emitido pela instituição de ensino.

A análise dos documentos comprobatórios (Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula) será realizada pela Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

5.1 REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 será realizada em 2 (duas) etapas: Processo de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

1º) PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada via internet, por meio do Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>), no período de **06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**, até às 23h59min.

Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esse cadastro seja previamente realizado. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

Para realizar a inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, o/a candidato/a deve:

- 1) Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>), no período de **06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**, até às 23h59;
- 2) Clicar em Painel do Candidato;
- 3) Fazer o login no Portal Gov.br para iniciar a inscrição (se o/a candidato/a não tiver cadastro no Portal Gov.br, é necessário criar e retornar ao Painel do Candidato; guarde a senha utilizada, pois ela será necessária para acessar o Painel do Candidato);
- 4) Clicar em “Processo Seletivo Seriado UFSM 2025”;
- 5) Preencher os dados das etapas indicadas na tela:

a) Informações Pessoais: o/a candidato/a deve indicar, se necessário, o Nome Social² (de acordo com a Resolução UFSM n.º 010/2015), candidato/a estrangeiro/a (sim ou não), número do RG ou CIN, data de expedição do RG ou CIN, órgão expedidor do RG ou CIN, sexo, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, estado da naturalidade e cidade da naturalidade. Os/As candidatos/as estrangeiros devem informar o número do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e do passaporte. O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

Observação: Caso utilize o Nome Social, o/a candidato/a deverá informar o pronome de tratamento a ser utilizado e, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá anexar Autorização para utilização do Nome Social, emitida e assinada pela pessoa definida como sua Responsável Legal.

b) Informações para contato: o/a candidato/a deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de

² Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).

e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

c) Informações adicionais: o/a candidato/a deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00). Nesta etapa o/a candidato/a deve anexar o **ATESTADO DE FREQUÊNCIA** ou **ATESTADO DE MATRÍCULA** emitido pela instituição de ensino, em formato **PDF**. Responder às seguintes perguntas:

- Deseja solicitar a isenção da taxa de inscrição? (Sim ou Não);
- Deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda a opção “Sim”, o/a candidato/a deverá informar o nome da Aldeia/Território Indígena.
- Deseja se declarar como quilombola? (Sim ou Não). Caso responda a opção “Sim”, o/a candidato/a deverá informar o estado, a cidade e o nome do Quilombo.
- Deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda a opção “Sim”, o/a candidato/a deverá informar o tipo de deficiência.
- Deseja solicitar atendimento especializado para o dia da prova? (Sim ou Não);

Nesta etapa, os/as candidatos/as com deficiência e/ou candidatas amamentantes devem optar pela(s) assistência(s) especializada(s) para a realização da prova e anexar o documento comprobatório, no formato PDF, conforme as orientações do item 6 deste Manual. Caso o auxílio não seja necessário, o/a candidato/a deve marcar a opção **“Não necessito de assistência especial no dia da prova”**.

d) Modalidade, Local de prova e Língua Estrangeira: O/A candidato/a deve selecionar a modalidade do Processo Seletivo Seriado, o local onde deseja realizar a prova e a opção de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês). Observação: candidatos/as sabatistas poderão realizar a prova somente em Santa Maria/RS.

- 6) Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação, para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e clicar em “Próxima etapa”.
- 7) Conferir e confirmar os dados informados. Se tiver algum erro, voltar a página anterior e realizar o ajuste.
- 8) Marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas no Edital n.º 083/2024 PROGRAD/UFSM.
- 9) Na próxima tela, estará disponível o boleto bancário que deverá ser pago em qualquer agência bancária. No boleto também há disponível um código (QR Code) para os/as candidatos/as que preferirem realizar o pagamento via PIX.

10) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data indicada no Cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

Após finalizar o Processo de Inscrição, será carregada a ficha de inscrição com os dados informados. O/A candidato/a deverá CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Será homologada apenas **1 (uma) inscrição por CPF**. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, será homologada aquela realizada por **último**.
- ✓ O *login* no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.
- ✓ A senha para realizar o *login* no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O/A candidato/a que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.ingresso.gov.br.
- ✓ A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados, incluindo eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, falta de fornecimento de energia elétrica ou quaisquer ações de terceiros.

2º) PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais) deve ser efetuado até o dia **03 de dezembro de 2024**, em qualquer agência bancária ou via PIX.

As opções de pagamento (boleto bancário ou PIX) estarão disponíveis no [Painel do Candidato](#).

2ª (SEGUNDA) VIA DO BOLETO BANCÁRIO:

Durante o período de pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a poderá acessar o **Painel do Candidato**, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, e acessar a 2ª (segunda) via do boleto bancário.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação. **Deve-se evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o AGENDAMENTO NÃO É EQUIVALENTE AO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.**
- ✓ **NÃO** será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, o comprovante de agendamento bancário.
- ✓ Pagamentos efetuados ou compensados fora do prazo previsto (depois de 03 de dezembro de 2024) **NÃO** serão processados e a inscrição correspondente não será homologada.
- ✓ **O valor pago como taxa de inscrição NÃO é devolvido sob hipótese alguma.**
- ✓ Recomendamos que a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição sejam realizados antes da data-limite de cada procedimento a fim de evitar problemas ou garantir tempo hábil para a adoção de soluções.
- ✓ É de responsabilidade do/a candidato/a observar o horário de compensação bancária para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **03 de dezembro de 2024**.
- ✓ O pagamento da taxa de inscrição encerra-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.
- ✓ Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao/a candidato/a se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, *Internet Banking* e acompanhar casos de greve etc., bem como conhecer a data de processamento do pagamento realizado.

IMPORTANTE!

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acessar o **Painel do Candidato** e realizar o pagamento da taxa de inscrição até dia **03 de dezembro de 2024**.

O comprovante de pagamento da taxa de inscrição **NÃO** é válido como comprovante de identificação para ingresso na sala no dia de prova
(**verificar os documentos válidos no Anexo 2 deste Manual**).

5.2 PAINEL DO CANDIDATO

No Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, é possível:

- realizar ou consultar uma inscrição;
- verificar a homologação da sua inscrição;
- consultar o resultado de solicitação de isenção;
- conferir seu local de prova;
- gerar uma 2ª (segunda) via de boleto bancário ou código PIX;
- consultar seu desempenho individual.

5.3 CONSULTA À SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, no **Painel do Candidato**, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição.

O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

FIQUE ATENTO!

É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do/a candidato/a acompanhar a situação de inscrição, no Painel do Candidato, **03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa**.

5.4 ALTERAÇÃO DE DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO

Durante o período de inscrição (06 de setembro a 02 de dezembro de 2024), o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, clicar em “Editar inscrição” e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no sistema único do Governo Federal ([Portal Gov.br](http://Portal.Gov.br))).

Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

5.5 INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

O Nome Social é o modo como o/a candidato/a se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero.

De acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#), fica assegurado ao/a candidato/a travesti ou transexual a inclusão do Nome Social nas listas de chamadas e a chamada oral do/a candidato/a pelo Nome Social durante a realização das provas e Confirmação de Vaga. Para tanto, no momento da inscrição, o/a candidato/a deve indicar o Nome Social e o pronome de tratamento associado que deseja utilizar.

Os/As candidatos/as menores de 18 (dezoito) anos devem anexar, no momento da inscrição, uma autorização para uso do Nome Social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

A solicitação de inclusão de Nome Social fora do período de inscrição não será atendida.

5.6 HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

No dia **09 de dezembro de 2024**, estará disponível a Lista Preliminar de inscrições homologadas, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. A partir dessa lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve verificar se a situação da solicitação da inscrição foi deferida ou indeferida.

O/A candidato/a que não tiver sua solicitação homologada ou que não conste na Lista Preliminar de inscrições homologadas, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), conforme as instruções do item 10 deste Manual, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou encaminhados em desconformidade com este Manual.

Até o dia **13 de dezembro de 2024**, será publicada a Lista Definitiva de inscrições homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

O/A candidato/a com inscrição HOMOLOGADA estará apto/a a realizar a prova conforme as prerrogativas deste Manual.

O/A candidato/a com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminado/a do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 e não poderá concorrer às vagas.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

Em cumprimento ao Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e a Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019, o/a candidato/a interessado/a que necessitar de atendimento especial para realizar a prova deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

6.1 SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Para garantir o atendimento a que tem direito, o/a candidato/a que necessita de atendimento especial deverá, no ato da inscrição (**06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**), marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessária(s) para a realização da prova e anexar o comprovante de sua situação especial conforme as normativas descritas no item 6.2 deste Manual. O documento deve ser digitalizado em formato PDF (tamanho máximo de 5 mb).

No momento, há as seguintes disponibilidades de atendimentos especiais:

6.1.1 Amamentação de filhos de até 6 (seis) meses de idade: a lactante tem direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização da prova a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, desde que a candidata envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade. Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação no tempo de duração da prova para candidatas que manifestarem o seu interesse em exercê-lo. A candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em local designado pela Comissão Fiscal e será o responsável pelo cuidado da criança. O acompanhante se submeterá a todas as normas constantes neste Edital para acessar e permanecer no local de prova, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.1.2 Auxílio na leitura das questões objetivas: ao/a candidato/a com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido auxílio para leitura da prova em sala reservada, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

6.1.3 Auxílio para transcrição da prova objetiva e da prova de Redação para as respectivas folhas resposta: ao/a candidato/a com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou nenhuma visão), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento da folha resposta da prova Objetiva, cujo processo será executado por colaborador designado pelo NISA/PROGRAD, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

6.1.4 Computador com programa com leitor de telas NVDA: ao/a candidato/a com deficiência visual (baixa visão ou nenhuma visão) poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz leitura audível dos textos da prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

6.1.5 Intérprete de Libras: ao/a candidato/a com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador designado pelo NISA/PROGRAD para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

6.1.6 Permissão para utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva): o/a candidato/a que utiliza prótese auditiva ou aparelhos de surdez poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

6.1.7 Prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24: ao/a candidato/a com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Caderno de Prova em Papel A3, no tamanho 24, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

6.1.8 Sala de fácil acesso: ao/a candidato/a com dificuldades de locomoção poderá ser oferecido sala de fácil acesso, desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

6.1.9 Tempo extra de 1 (uma) hora: o tempo adicional de 1 (uma) hora ao final do turno de prova somente será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial desde que o/a candidato/a envie os comprovantes da situação no momento da inscrição e nas condições estabelecidas nos subitens 6.2 deste Manual para análise de viabilidade.

6.1.10 Horário diferenciado para candidato/a sabatista: o/a candidato/a sabatista é aquele/a que por convicção religiosa deve guardar o sábado, reservando-o para o descanso e/ou a oração. No dia 11 de janeiro de 2025, o/a candidato/a sabatista deverá ingressar no respectivo local de prova no mesmo horário que os/as demais candidatos/as, até às 13h30, e deverá aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para às 19h. Após ingressar no local de prova, o/a candidato/a sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do Processo Seletivo. As provas para o/a candidato/a sabatista serão aplicadas somente em Santa Maria. Serão indeferidos os pedidos de atendimento especial dos/as candidatos/as sabatistas que não marcarem a opção de realização da prova em Santa Maria/RS. O/A candidato/a sabatista permanecerá acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas. O/A candidato/a sabatista será o responsável por trazer o próprio alimento. O/A candidato/a sabatista que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição seguirá as mesmas normas dos/as demais candidatos/as, inclusive quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário.

6.2 COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ESPECIAL

O/A candidato/a interessado/a deverá encaminhar, no momento da inscrição, a comprovação da sua situação especial de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

6.2.1 Candidata lactante: cópia da certidão de nascimento do filho menor de **6 (seis) meses** ou atestado médico emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento, em formato PDF.

6.2.2 Candidato/a com deficiência: Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista na área, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição, em formato PDF. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso serão indeferidos.

6.2.3 Candidato/a com outras situações especiais:

a) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH): Parecer emitido por equipe formada por um psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia e um médico psiquiatra ou neurologista, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição, em formato PDF. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação esteja contida no parecer enviado pelo candidato.

b) Dislexia, Disgrafia, Discalculia, Dislalia e/ou Disortografia: Parecer emitido por uma equipe formada por neurologista, psicólogo e fonoaudiólogo, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is) com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição, em formato PDF. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

No caso de parecer digital, o/a candidato/a deve certificar se a sua autenticidade é válida. Pareceres digitais inválidos ou sem acesso serão indeferidos.

6.2.4 Candidato/a sabatista: Declaração, conforme modelo disponível no Anexo 3 deste Manual, preenchida e assinada pelo/a candidato/a interessado/a e pelo líder da congregação religiosa, em formato PDF.

OBSERVAÇÕES:

✓ Para solicitar **outro tipo de atendimento especial**, diferente dos listados no sistema de inscrição (por exemplo: uso de medicamentos, equipamento de mensuração de glicose, lupa, objetos, dispositivos, próteses, etc.), o/a candidato/a deve encaminhar o pedido de atendimento especial para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br durante o período de inscrição anexando os seguintes documentos descritos a seguir, além dos dados completos do/a candidato/a. Solicitações fora do período de inscrições não serão atendidas. A resposta ao pedido do atendimento especial será publicada na página eletrônica do Processo Seletivo conforme consta no Cronograma do Processo Seletivo.

1º) Parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is), com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses antes do período de inscrição. O documento deve especificar a natureza, o tipo e o grau de deficiência, bem como as condições recomendadas para a realização da prova.

2º) Documento contendo o tipo de atendimento especial solicitado e a justificativa para o pedido, o qual pode ser manuscrito.

✓ O atendimento às condições especiais fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação.

✓ O/A candidato/a que, por questões de ordem religiosa ou afins, necessite fazer uso de adereços que cubram a cabeça ou o rosto no dia de realização da prova, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova. O/A candidato/a que se recusar a passar pela inspeção prevista será impedido de realizar a prova fazendo uso do adereço.

✓ Os pedidos de atendimento especializado somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo/a candidato/a esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.

✓ O comprovante da condição especial deve estar completamente legível, no formato PDF, sob pena de indeferimento do pedido de atendimento especial e deve ser enviado, EXCLUSIVAMENTE, pelo sistema de inscrição.

✓ O surdo usuário de LIBRAS tem, automaticamente, sua prova de Redação avaliada segundo critérios específicos, formulados com assistência de especialista em LIBRAS (Anexo 4).

✓ O/A candidato/a deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo.

✓ Após o prazo de inscrição, não será realizada a inclusão de nomes na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova e o/a candidato/a inscrito/a **NÃO** terá as prerrogativas referentes a sua condição especial.

- ✓ A Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 conforme data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 (item 1). A partir dessa Lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a inscrito/a deve verificar a situação da solicitação de atendimento especial para o dia da prova.
- ✓ O candidato/a inscrito/a que tiver sua solicitação de atendimento especial indeferida ou que não conste na Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), conforme as instruções do item 10 deste Manual, em até 48 horas após a divulgação da Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.
- ✓ Serão **indeferidos** os recursos interpostos fora do prazo estabelecido pelo cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.
- ✓ A Lista Definitiva dos/as candidatos inscritos/as que solicitaram atendimento especial será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 conforme o prazo previsto pelo Cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

IMPORTANTE!

Não será concedido atendimento especializado que for solicitado no dia e/ou no local da prova ou fora do período/formato estipulado neste Edital.

7. LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA

No dia **06 de janeiro de 2025**, será divulgada a Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. A partir dessa lista, de consulta **obrigatória**, o/a candidato/a deve conferir os dados e verificar a sala e o prédio de prova.

Caso não encontre seu nome nessa Lista, o/a candidato/a deve enviar, até dia **08 de janeiro de 2025**, uma mensagem ao e-mail falecom@nisa.ufsm.br, comunicando a situação e na qual constem a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas) em anexo. Solicitações fora do prazo ou sem os anexos requisitados **NÃO** serão atendidas.

8. PROVAS

8.1 ORGANIZAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Neste Processo Seletivo Seriado, cada prova é organizada em torno de uma temática comum, com questões contextualizadas que contemplam as Habilidades de Referência adaptadas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Médio, divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

Cabe salientar que, neste Processo Seletivo Seriado, as questões de cada prova obedecem a uma sequência que evidencia uma temática comum, não sendo, portanto, divididas por disciplinas, mas, sim, preservando suas peculiaridades.

A Prova 1 contempla as Habilidades de Referência do 1º Ano do Ensino Médio; a Prova 2 contempla as Habilidades de Referência do 2º Ano do Ensino Médio, e a Prova 3 irá contemplar as Habilidades de Referência do 3º Ano do Ensino Médio.

A seguir, a distribuição em cada uma das provas.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 1 - PSS1 Dia 11/01/2025 - Manhã

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Arte Integrada e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2
Total de questões		40

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 2 - PSS2
Dia 12/01/2025 - Manhã

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Linguagens e suas tecnologias	Arte Integrada e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2
Total de questões		40

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

DISTRIBUIÇÕES DE QUESTÕES DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SERIADO 3 - PSS3

Em 2026: turno, data e horários a serem definidos

Grandes áreas	Áreas específicas	Subtotal
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia e Sociologia	2
	Geografia	4
	História	4
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Química	4
	Física	4
	Biologia	4
Matemática e suas tecnologias	Matemática	5
Redação		
Linguagens e suas tecnologias	Arte Integrada e Educação Física	3
	Língua Espanhola ou Língua Inglesa	3
	Língua Portuguesa	5
	Literatura	2
Total de questões		40 + Redação

No que se refere às questões de **Literatura**, são consideradas obras significativas da literatura brasileira.

8.2 HABILIDADES DE REFERÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Os Cadernos das Habilidades de Referência adaptadas da BNCC ao contexto do Processo Seletivo Seriado 1 - PSS1 (2025), Processo Seletivo Seriado 2 - PSS2 (2025), e Processo Seletivo Seriado 3 - PSS3, na sequência das grandes áreas do conhecimento supracitadas, está disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>).

8.3 PROVA DE REDAÇÃO

Na prova de Redação deste Processo Seletivo, são contempladas habilidades de uso da linguagem de maneira crítica e posicionada, adaptadas da BNCC, conforme consta na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 e no Anexo 4 deste Manual.

Tendo em vista tais habilidades de referência, na prova de Redação da UFSM, será solicitada a produção de 1(um) destes gêneros textuais: **ARTIGO DE OPINIÃO ou CARTA ABERTA**.

O **artigo de opinião** tem como propósito comunicativo a exposição de um ponto de vista ou a promoção de um debate entre diferentes pontos de vista a respeito de um tema atual e polêmico, redação desenvolvido por meio de argumentos em que a voz do articulista se alinha ou não a outras vozes.

A **carta aberta** tem como propósito comunicativo apresentar, a partir de um ponto de vista, uma reação a um acontecimento e/ou uma reivindicação acerca de determinado tema de interesse coletivo/público e/ou uma solicitação a respeito de um problema discutido por pessoa ou grupo de pessoas. É direcionada a um interlocutor específico, a uma entidade ou à sociedade como um todo. A carta aberta pode ser utilizada como forma de protesto contra esse problema, como alerta e/ou como meio de conscientização da população ou de alguém com certa influência (um representante de uma entidade ou do governo).

8.3.1 CONSTITUIÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A prova de Redação será constituída de um comando e de textos para leitura informativa e reflexiva sobre aspectos do tema solicitado no comando.

O comando indicará: uma situação comunicativa com a qual concluintes do Ensino Médio possam se envolver; um tema (com duas ou três palavras-chave norteadoras) a ser desenvolvido; o gênero textual de base argumentativa (artigo de opinião ou carta aberta) em que o texto deve ser redigido e a extensão mínima e máxima do texto a ser produzido pelo/a candidato/a (**de 15 a 30 linhas**).

8.3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TEXTOS

Os textos produzidos pelos/as candidatos/as na prova de Redação serão avaliados quanto à adequação à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova de Redação e quanto ao uso dos recursos linguísticos que os realizam. Para isso, serão aplicados os critérios de avaliação referentes ao gênero textual carta aberta ou artigo de opinião, conforme o caso específico.

Receberão nota ZERO, na prova de Redação, os textos de redações que se enquadrarem em, pelo menos, 1 (uma) destas situações:

- 1) fuga do tema solicitado;
- 2) propósito e estrutura diferentes a do gênero textual solicitado;
- 3) grafia ilegível;
- 4) marca de identificação do/a candidato/a (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- 5) número de linhas de texto inferior ao mínimo ou superior ao máximo solicitado no comando da prova;
- 6) evidência(s) de plágio.

FIQUE ATENTO!

No **Anexo 4** deste Manual você encontra os/as:

- critérios de avaliação de textos produzidos na prova de Redação;
 - casos de tangenciamento do tema proposto;
- situações em que pode ser atribuída nota **ZERO** aos textos; e,
 - critérios de avaliação das Redação em libras.

8.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**8.4.1 HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS****Prova do Processo Seletivo Seriado 1 - PSS1**

Atividade	11/01/2025 - TARDE (sábado)
Horário de abertura dos portões	12h30
Horário de fechamento dos portões	13h30
Horário de início da Prova	13h30
Horário de término da Prova	16h30
Duração da Prova	3 horas

*Horário oficial de Brasília/DF.

Prova do Processo Seletivo Seriado 2 - PSS2

Atividade	12/01/2025 - MANHÃ (domingo)
Horário de abertura dos portões	7h
Horário de fechamento dos portões	8h
Horário de início da Prova	8h
Horário de término da Prova	11h
Duração da Prova	3 horas

*Horário oficial de Brasília/DF.

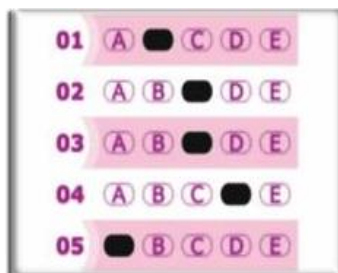
8.4.2 INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O/A candidato/a deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, conforme horários descritos no item 8.4.1 deste Manual, portando:

- ⇒ **Documento de identificação original com foto (conforme Anexo 2 deste Manual) e**
- ⇒ **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA.**

- ✓ A aplicação da prova do **Processo Seletivo Seriado 1 - PSS1** terá início às **13h30**, com o fechamento dos portões/ acessos. Após o fechamento dos portões/ acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.
- ✓ A aplicação da prova do **Processo Seletivo Seriado 2 - PSS2** terá início às **8h**, com o fechamento dos portões/ acessos. Após o fechamento dos portões/ acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.
- ✓ O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.
- ✓ Será permitida a saída da sala de prova somente após **1 (UMA) HORA** do seu início.
- ✓ No dia da prova o/a candidato/a receberá: 1 (um) caderno de questões, 1 (uma) folha resposta rascunho e 1 (uma) folha resposta definitiva.
- ✓ As respostas das questões objetivas deverão ser transcritas para a folha resposta, dentro do tempo de duração da prova.
- ✓ Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.
- ✓ Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o presente Manual, com o Edital n.º 083/2024 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.
- ✓ A folha resposta definitiva é **INSUBSTITUÍVEL**.
- ✓ Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.

- ✓ Veja um exemplo de como preencher as alternativas da folha resposta:



- ✓ Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. **Todos os equipamentos eletrônicos devem ser DESLIGADOS.** Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- ✓ **NÃO É PERMITIDO**, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, calculadora e quaisquer dispositivos eletrônicos.
- ✓ Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a participante entregar, **obrigatoriamente** à Comissão Fiscal da sala, o caderno de questões e a folha resposta definitiva. O/A candidato/a pode levar consigo as folhas resposta rascunho da prova Objetiva e/ou da Prova de Redação. Após a entrega do caderno de questões e da folha resposta, não há mais acesso a eles.
- ✓ A folha resposta definitiva e a ata de presença devem ser **assinadas** pelo/a candidato/a.
- ✓ A folha definitiva de Redação **NÃO** deve conter nenhuma marca de identificação.
- ✓ Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as na sala, além da Comissão Fiscal. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar até que o/a último/a candidato/a finalize a prova para poder sair da sala.
- ✓ Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.
- ✓ **NÃO** será permitido o uso de relógio pelos/as candidatos/as no dia da prova. Em cada sala de prova, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário.
- ✓ Será permitido aos/as candidatos/as se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odores, barulhos e não incomode os/as demais candidatos/as. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta.

IMPORTANTE!

Se você perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão Fiscal o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, **90 (noventa) dias**; caso contrário, **NÃO** poderá ingressar na sala.

Ao apresentar Boletim de Ocorrência, você terá sua digital coletada e o Boletim de Ocorrência recolhido.

ATENÇÃO!

Se você não apresentar um documento de identificação original com foto (ver Anexo 2 deste Manual) a Comissão Fiscal **NÃO** permitirá que ingresse na sala, ou seja, **você não poderá realizar a prova.**

9. DESEMPENHO DO/A CANDIDATO/A

O desempenho individual pode ser consultado no Painel do Candidato em data a ser definida.

Pode-se solicitar a cópia da folha resposta da Prova Objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material de até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final. Ao solicitar a cópia da folha resposta, o/a candidato/a deve informar o **nome completo, CPF, nº do Edital e número de inscrição.**

10. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

10.1 RESULTADOS

O gabarito e o desempenho dos/as candidatos/as serão divulgados ao final de cada etapa na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado 2025.

O resultado final será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado após os/as candidatos/as terem concluído a prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

10.2 SOLICITAÇÃO DE RECURSO

A etapa de recursos do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 deve obedecer os seguintes prazos e formas:

DIVULGAÇÃO	PRAZO	LOCAL
Cadastro de Usuário Externo	Recomendado realizar com antecedência de até 24 horas antes da fase recursal em que tiver interesse.	Página do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM
Período de solicitação de recursos à inscrições não homologadas	Em até 48 horas após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas.	Portal de Documentos da UFSM
Período de solicitação de recursos a Lista Preliminar de candidatos/as que solicitaram atendimento especial*	Em até 48 horas após a divulgação da Lista Preliminar de candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial.	Portal de Documentos da UFSM
Período de solicitação de recurso ao Gabarito Preliminar*	Em até 48 horas após a divulgação do Gabarito Preliminar	Portal de Documentos da UFSM
Período de solicitação de recurso à contagem de acertos na Prova Objetiva*	Em até 48 horas após a divulgação do Desempenho dos/as candidatos/as	Portal de Documentos da UFSM

* Caso o/a candidato/a não tenha realizado o cadastro de usuário externo na etapa anterior, deverá fazê-lo com antecedência recomendada de até 24h antes da fase recursal em que tiver interesse.

Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD), em **até 48 horas** após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de inscrições não homologadas;
- b) Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial para o dia da prova;
- c) Gabarito Preliminar;
- d) contagem de acertos na prova Objetiva.

Para encaminhar pedido de recurso o/a candidato/a deve atender as etapas descritas abaixo:

1ª ETAPA: Cadastramento de usuário externo no PEN-SIE

Efetuar o cadastro de usuário externo no PEN-SIE seguindo as instruções disponíveis na página eletrônica do PEN-SIE.

- ✓ Recomenda-se que o cadastro de usuário externo seja realizado nas **primeiras 24 horas** do prazo previsto para a interposição do recurso. Todavia, o/a candidato/a poderá fazer o cadastro de usuário externo com maior antecedência, uma vez que o sistema permanece à disposição.
- ✓ As solicitações de validação de cadastro serão processadas em dias úteis, **até às 17 horas**. Portanto, as solicitações enviadas após este horário só serão processadas no próximo dia útil.
- ✓ O/A candidato/a somente estará apto para abrir o Processo de Recurso, após completar todos os passos do cadastro de usuário externo e após a validação do cadastro por parte da Divisão de Protocolo da UFSM.
- ✓ O cadastro de usuário externo habilita o/a candidato/a a interpor recursos em todas as etapas da seleção, não sendo mais necessário repetir o procedimento a cada fase recursal.

2ª ETAPA: Abertura de Processo de recurso via PEN-SIE

- ✓ Após finalizar a etapa de cadastro de usuário externo, o/a candidato/a que for solicitar recurso deverá abrir o Processo Eletrônico – PEN-SIE, no Portal de Documentos da UFSM, conforme o Tutorial para abertura do Processo de Recurso de Seleção de Ingresso de Graduação, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo.
- ✓ A tramitação do recurso deverá ser feita em até 48 horas após a divulgação da etapa do objeto do recurso. Não serão analisados recursos tramitados após o prazo de 48 horas.
- ✓ A resposta ao recurso será encaminhada à caixa-postal do/a candidato/a no PEN-SIE.

IMPORTANTE!

Somente os/as candidatos/as inscritos/as e/ou que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

Serão **INDEFERIDOS** os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos que não estejam devidamente **fundamentados com base em argumentação lógica e consistente**.
- b) recursos ao Gabarito Preliminar que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento.
- c) recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Manual.
- d) recursos cujo teor desrespeite as Equipes envolvidas no Processo Seletivo.
- e) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por

este Edital.

f) recursos coletivos.

g) recursos referentes a resultados definitivos.

✓ Para submeter recurso ao Gabarito Preliminar, deve-se preencher **1 (um) formulário** para cada questão da prova Objetiva. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 8, 13 e 34, deve-se preencher 3 (três) formulários diferentes, um para a questão 8, outro para a 13 e outro para a 34 no mesmo Processo de Recurso. Caso o/a candidato/a utilize 1 (um) formulário para várias questões da prova Objetiva, o recurso será **INDEFERIDO**.

✓ O/A candidato/a pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas resposta das provas objetivas após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 1 (um) ano, a contar da homologação da classificação final. Após esse período, o material será eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, número do edital e número de inscrição.

✓ A UFSM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

✓ Serão indeferidos os pedidos de recursos que forem tramitados para outro setor que não o Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA/PROGRAD).

✓ A resposta ao recurso será encaminhada para a caixa postal do PEN-SIE, ao/à candidato/a solicitante. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a situação do seu pedido de recurso através da sua caixa postal do PEN-SIE.

✓ A comprovação da tramitação tempestiva do recurso será feita mediante a identificação da data e horário da tramitação do mesmo, sendo rejeitado liminarmente recurso tramitado fora do prazo.

✓ A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

✓ Os recursos em desacordo com o Manual do Processo Seletivo e Edital serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

ATENÇÃO!

É de **RESPONSABILIDADE** do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O/A candidato/a inscrito/a no Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 concorda com a utilização e a divulgação de suas notas, das informações prestadas na inscrição e dos dados referentes a sua participação neste Processo Seletivo por esta Universidade.

A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas contidas neste Manual e em outros que vierem a ser publicados.

A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, **sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.**

ATENÇÃO!

O/A candidato/a deve acompanhar **regularmente** as publicações do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 na página eletrônica Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

Todas as informações necessárias referentes ao Processo Seletivo (retificações, listas, gabaritos, resultados, editais de confirmação de vaga, etc.)

serão sempre publicadas neste endereço.

12. ATENDIMENTO AO/À CANDIDATO/A

FIQUE ATENTO/A!

A LEITURA e a INTERPRETAÇÃO do Edital N° 083/2024 PROGRAD/UFSM e deste Manual fazem parte do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 e é o primeiro passo para a **APROVAÇÃO** do/a candidato/a. Sendo assim, antes de enviar sua dúvida, **REALIZE UMA LEITURA ATENTA** no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2024 e no Edital N° 083/2024 PROGRAD/UFSM, pois provavelmente a resposta estará descrita nestes documentos normativos.

Será disponibilizado o Serviço de Atendimento ao/à candidato/a, **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

Ao encaminhar o e-mail, o/a candidato/a deve informar os dados descritos abaixo e, se for o caso, enviar o comprovante de pagamento:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME DO PROCESSO SELETIVO ou N° DO EDITAL:

DÚVIDA:

As dúvidas relativas a dificuldades em finalizar o Processo de Inscrição ou o pagamento da taxa, devem ser enviadas até às **17 horas** do último dia destinado a estas etapas de modo que haja tempo hábil para a resolução de eventuais problemas.

Esclarecimentos sobre o curso, disciplinas, horários de aulas, entre outros, podem ser obtidos diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade através dos endereços disponibilizados na página eletrônica da UFSM.

ANEXOS

ANEXO 1 - MUNICÍPIOS-SEDE DE PROVA

RIO GRANDE DO SUL (10)

Cachoeira do Sul

Caxias do Sul

Frederico Westphalen

Palmeira das Missões

Passo Fundo

Porto Alegre

Santa Cruz do Sul

Santa Maria

Pelotas

Uruguaiana

SANTA CATARINA (01)

Florianópolis

PARANÁ (01)

Curitiba

ANEXO 2 - DOCUMENTOS VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

1. Cédula de Identidade (RG ou CIN);
2. Carteira de Identidade Nacional;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997;
5. Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
6. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
7. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
8. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
9. Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
10. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
11. Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
12. Certificado de reservista;
13. Passaporte.

ATENÇÃO!

- Os documentos apresentados no dia da prova, para ingresso em sala de aula, devem ser **ORIGINAIS**. Cópias, ainda que autenticadas em cartório, **NÃO** serão aceitas, e, portanto, o/a candidato/a que apresentá-las não poderá realizar a prova.
- **Documentos de identificação NÃO aceitos:** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, protocolos, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos danificados e/ou não identificáveis.
- Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital, desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, **documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) NÃO serão aceitos**. Ao apresentar o documento eletrônico, o/a candidato/a deverá preencher declaração de documento eletrônico que deverá ser mantida sobre a mesa. A UFSM não será responsabilizada caso o/a candidato/a tenha dificuldade de conexão com a Internet para a apresentação de documento de identificação em formato digital.
- Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar com foto **recente e legíveis**.

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE CANDIDATO/A SABATISTA

Eu, _____, RG ou CIN nº _____ CPF: _____, inscrito no Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, venho, sob as penas da lei vigente, declarar-me SABATISTA (guardador de sábado por convicção religiosa), e necessito de horário diferenciado para a realização da prova.

Declaro estar ciente de que devo submeter-me às normas específicas do Edital nº 083/2024, de 06 de setembro de 2024 e do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 relativas aos/as candidatos/as Sabatistas transcritas a seguir e às demais normas do referido Edital e Manual do Processo Seletivo Seriado:

*No dia 11 de janeiro de 2025, o/a candidato/a sabatista deverá ingressar no respectivo local de prova no mesmo horário que os/as demais candidatos/as, até às 13h30, e deverá aguardar, em isolamento, o horário de início das provas previsto para às **19h**. Após ingressar no local de prova, o/a candidato/a sabatista não poderá realizar qualquer espécie de consulta, comunicação ou manifestação, sob pena de exclusão do Processo Seletivo. As provas para o/a candidato/a sabatista serão aplicadas somente em **Santa Maria**. No domingo (segundo dia de provas), o/a candidato/a realizará as provas também em Santa Maria. Serão indeferidos os pedidos de atendimento especial dos/as candidatos/as sabatistas que não marcarem a opção de realização da prova em Santa Maria/RS. O/A candidato/a sabatista permanecerá acompanhado por fiscais, que garantirão o cumprimento das normas previstas. O/A candidato/a sabatista será o responsável por trazer o próprio alimento. O/A candidato/a sabatista que não declarar sua crença religiosa no ato da inscrição seguirá as mesmas normas dos/as demais candidatos/as, inclusive quanto ao dia de realização da prova, sem qualquer diferenciação de horário. Nos demais dias de provas, o/a candidato/a sabatista segue as normas gerais do Processo Seletivo.*

____ de _____ de _____

Assinatura do/a Candidato/a

Assinatura do líder da congregação religiosa

ANEXO 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TEXTOS DE REDAÇÕES

Os textos serão avaliados quanto à adequação, à situação comunicativa, ao tema e ao gênero textual solicitados no comando da prova e recursos linguísticos que os realizam, aplicando-se os critérios de avaliação referentes aos gêneros textuais carta aberta ou artigo de opinião. A seguir, apresentam-se as planilhas com os quesitos para avaliação dos textos considerados adequados à situação comunicativa e ao tema proposto na prova, conforme o gênero textual.

ARTIGO DE OPINIÃO

Crítérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,0
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,0
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

CARTA ABERTA

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,0
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,0
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,0
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	1,0
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
10. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	1,0

ATENÇÃO!

Receberão nota ZERO os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- a) fuga do tema solicitado;
- b) propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- c) grafia ilegível;
- d) marca de identificação do/a candidato/a (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- e) número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- f) evidência(s) de plágio.

CASOS DE TANGENCIAMENTO DA PROVA DE REDAÇÃO:

Será relativizada a nota de textos que TANGENCIAREM o tema e/ou a situação comunicativa proposta, obtendo no máximo a nota 3,5. No caso de tangenciamento³, o texto receberá pontuação condizente com o tangenciamento, conforme pontuações máximas apresentadas a seguir.

Critérios para avaliação de ARTIGO DE OPINIÃO em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	0,5
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	0,5
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

Critérios para avaliação de CARTA ABERTA em caso de TANGENCIAMENTO	Pontuação máxima
1. As etapas típicas do gênero são apresentadas no texto: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	0,5
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	0,5
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	0,5
4. Recursos linguísticos para estabelecimento de unidade e progressão temáticas e de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial) são usados adequadamente.	0,5
5. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	1,0
6. Marcas de segmentação em função do gênero (paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação) são utilizadas adequadamente.	0,5

³ Abordagem **parcial** do que foi solicitado, ou mais ampla do que foi solicitado.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO EM LIBRAS

A estrutura gramatical da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é diferente da estrutura da língua portuguesa. Portanto, os surdos que possuem a língua portuguesa como segunda língua podem apresentar uma escrita distinta das pessoas ouvintes. Por exemplo, a disposição das palavras nas sentenças, pode ser diferente da organização esperada para uma pessoa ouvinte, a qual tem a língua portuguesa como primeira língua.

As frases podem conter enunciados mais curtos e a ordem “sujeito-verbo-objeto”, que no português é a mais comum, pode acontecer em Libras também na estrutura OBJETO – SUJEITO – VERBO ou OBJETO – VERBO – SUJEITO.

Quanto à ortografia, em geral os surdos memorizam a palavra inteira, por isso as trocas de letras na grafia são raras. No entanto, apesar de memorizarem as palavras, por vezes os surdos podem ter dificuldades quanto à acentuação, uma vez que a consciência sonora das palavras pode ser mais complexa.

Na Libras, a marcação do gênero e de número, presentes na concordância nominal, é realizada por meio do emprego de sinais compostos (sinais de masculino ou feminino acrescidos do substantivo) e de marcadores espaciais (no caso dos plurais). Assim, a morfologia da palavra também possui uma estrutura diferente a do português. A flexão de modo, tempo e pessoa também acontece diferentemente, por meio do uso de marcadores espaciais e com base no contexto do discurso. Por isso, frequentemente, encontram-se verbos no infinitivo ou com a flexão incorreta, o que dificulta a concordância verbal na língua escrita.

O uso das preposições, elementos de ligação e conjunções também é complexo para os surdos que utilizam o português como segunda língua, pois estas são palavras com ausência de significado para pessoas surdas e que não são utilizadas na estrutura gramatical da Libras.

O conteúdo da prova de Redação para candidatos/as surdos deve ser analisado com base nos mesmos critérios utilizados para a avaliação das redações de candidatos/as ouvintes.

Referências:

BRASIL. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A redação no Enem 2020: avaliação das redações dos participantes surdos ou com deficiência auditiva.** Brasília, DF: INEP, 2020.

BRASIL, **Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 24 abr. 2002. seção 1, p.23.

BRASIL. **Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: Diário Oficial da União, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>.

QUADROS, R. M. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos.** Porto Alegre: Artmed, 2004

ARTIGO DE OPINIÃO

Critérios para avaliação de artigo de opinião	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título; contextualização ou apresentação da questão discutida; tomada de posição quanto à questão; argumentação que sustenta a posição assumida; conclusão.	1,0
2. A questão proposta para análise é contextualizada na introdução e abordada ao longo do texto com unidade e progressão temáticas.	1,0
3. As marcas linguísticas presentes no texto permitem distinguir a voz do articulista da(s) outra(s) voz(es) com as quais demonstra se alinhar ou não.	1,0
4. A tese resume o ponto de vista do articulista, é compatível com o tema proposto e regula as inter-relações textuais.	1,5
5. Os argumentos apoiam-se em informações, fatos e outras vozes que corroboram a validade da tese, para fazer ponderações e/ou refutar coerentemente argumentos contrários.	1,5
6. A conclusão reforça o ponto de vista do articulista e/ou propõe alternativas para a questão analisada.	1,5
7. A seleção lexical está apropriada ao campo semântico do tema, à tese (com o uso de recursos de avaliatividade, modalidade e gradação) e à(s) estratégia(s) argumentativa(s).	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

CARTA ABERTA

Critérios para avaliação de carta aberta	Pontuação máxima
1. O texto apresenta as etapas típicas do gênero: título e/ou vocativo; motivo da manifestação e/ou objetivo; argumentação que sustenta um ponto de vista; conclusão; remetente.	1,0
2. O(s) interlocutor(es) específico(s) e o(s) remetente(s) estão explicitados, e a seleção lexical ao longo do texto está adequada à situação de interlocução (formas de tratamento) e ao gênero textual (marcas de interação).	1,0
3. O problema de interesse coletivo é contextualizado, conforme instruções quanto à motivação e ao tema proposto.	1,5
4. A análise do problema é norteada por um ponto de vista que é compatível com o tema e com a situação comunicativa e que regula as inter-relações textuais.	1,0
5. Os argumentos usados para fundamentar o ponto de vista são pertinentes e consistentes, articulados por estratégias argumentativas coerentes; há previsão de argumento(s) do oponente e/ou contra-argumentação.	1,5
6. A análise é concluída com uma síntese do que foi exposto e/ou uma proposta para o(s) interlocutor(es).	1,5
7. Há emprego adequado de recursos linguísticos (marcas de avaliatividade, modalidade, gradação, operadores argumentativos) para sinalizar o ponto de vista e os argumentos.	1,0
8. São usados adequadamente recursos linguísticos para unidade e progressão temáticas e para estabelecimento de relação entre constituintes do texto (coesão referencial e sequencial).	0,5
9. O registro linguístico é formal, respeita as normas de urbanidade e apresenta adequação sintática e ortográfica.	0,5
10. São utilizadas adequadamente marcas de segmentação em função do gênero: paragrafação e pontuação apropriadas à organização textual e à argumentação.	0,5

ATENÇÃO

Receberão nota ZERO os textos que se enquadrarem em, pelo menos, uma destas situações:

- a) fuga do tema solicitado;
- b) propósito e estrutura diferentes do gênero textual solicitado;
- c) grafia ilegível;
- d) marca de identificação do/a candidato/a (nome, assinatura, rubrica, apelido, figuras, desenhos ou qualquer forma passível de identificação);
- e) número de linhas de texto inferior ao mínimo solicitado no comando da prova;
- f) evidência(s) de plágio.

ANEXO 5 – EDITAL N. 083/2024

EDITAL N. 083/2024 – PROGRAD/UFSM, de 06 de setembro de 2024 PROCESSO SELETIVO SERIADO UFSM 2025

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA, da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023.

No Processo Seletivo Seriado, regido pela Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023, o/a candidato/a será avaliado/a em 3 (três) etapas consecutivas, ao final de cada ano do Ensino Médio, através de provas multidisciplinares anuais, abordando conteúdos previstos em cada um dos 3 (três) anos do Ensino Médio.

Para participar do Processo Seletivo Seriado, o/a candidato/a deve requerer inscrição obrigatória, consecutiva e anualmente na prova correspondente ao ano letivo em que está matriculado/a no Ensino Médio, atentando-se para as seguintes condições: a) **1ª Etapa** - Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1): o/a candidato/a deve estar regularmente matriculado no 1º ano do Ensino Médio. b) **2ª Etapa** - Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) e estar regularmente matriculado no 2º ano do Ensino Médio. c) **3ª Etapa** - Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3): o/a candidato/a deve ter participado integralmente da Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) e estar regularmente matriculado no 3º ano do Ensino Médio.

A Prova para os/as candidatos/as inscritos/as no Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) será realizada em 01 (um) dia, **11 de janeiro de 2025**, das 13h30 às 16h30 e a Prova para os/as candidatos/as inscritos/as no Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) será realizada em 01 (um) dia, **12 de janeiro de 2025**, das 8h às 11h, nas cidades de Cachoeira do Sul/RS, Caxias do Sul/RS, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Frederico Westphalen/RS, Palmeira da Missões/RS, Passo Fundo/RS, Porto Alegre/RS, Santa Cruz do Sul/RS, Santa Maria/RS, Pelotas/RS e Uruguaiana/RS.

O Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) será constituído por 1 (uma) Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, referente ao 1º ano do Ensino Médio. O Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) será constituído por 1 (uma) Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, referente ao 2º ano do Ensino Médio. A Prova do Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3) será realizada nos anos subsequentes. O Processo Seletivo Seriado finaliza somente quando o/a candidato/a realizar a Prova Seletiva 3 e a prova de Redação.

1. ESCOLARIDADE EXIGIDA

É condição legal para ingressar nos cursos ofertados pelo Processo Seletivo Seriado UFSM o/a candidato/a ter concluído o Ensino Médio (regular ou equivalente).

2. CURSOS DE GRADUAÇÃO E CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1 O/A candidato/a deve optar pelo curso de graduação somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

2.2 O/A candidato/a será enquadrado na opção de cota e/ou Ampla Concorrência (AC), somente quando for realizar a inscrição para o Processo Seletivo Seriado 3 (PSS3).

3. PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto n.º 6.593/2008, esteja inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

3.2 O período para solicitação de isenção é de **06 de setembro a 07 de outubro de 2024**, por meio da página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>). As orientações para solicitação de isenção da taxa de inscrição estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 4.

3.3 O/A candidato/a que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da taxa e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 11.016/2022.

3.4 O/A candidato/a deve estar atento/a a todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais, os ajustes deverão ser solicitados junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou local de cadastramento no município do/a candidato/a.

3.5 A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam no CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicará no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Para que o/a candidato/a seja considerado inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.593/2008, é necessário que:

- a) o/a candidato/a informe seu NIS válido;
- b) o/a candidato/a tenha sido incluído no CadÚnico há pelo menos 45 dias;
- c) o NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- d) o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- e) o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no CadÚnico;
- f) o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

3.7 É possível fazer somente uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, por isso, é preciso muita atenção ao preencher os formulários digitais que constituem a inscrição.

3.8 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

3.9 No dia 09 de outubro de 2024, estará disponível, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, a Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição com a indicação de deferimento ou indeferimento das solicitações.

3.10 O/A candidato/a que não tiver sua solicitação deferida, ou que não conste na Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e documentação comprobatória, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até às 23:59 do dia 11 de outubro de 2024, após a divulgação da Lista Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição homologadas. Ao solicitar recurso, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, curso, número do Edital e número de inscrição. Não serão aceitos pedidos de recursos encaminhados após o prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

3.11 A Lista Definitiva dos pedidos de isenção da taxa de inscrição estará disponível, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, no dia 15 de outubro de 2024.

3.12 Acessar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 e acompanhar a situação do pedido de isenção é de responsabilidade do/a candidato/a.

3.13 O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição até **03 de dezembro de 2024**. Pagamentos fora do prazo não serão processados.

3.14 Demais orientações para a realização do processo de isenção da taxa de inscrição encontram-se disponíveis no item 4 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição no Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 será realizada em 2 (duas) etapas: Processo de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

4.1 Processo de inscrição

4.1.1 A inscrição será realizada via internet, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/pss>), no período de **06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**, até às 23h59min, por meio do Painel do Candidato.

4.1.2 Para proceder à inscrição, o/a candidato/a deve seguir as orientações descritas no item 5 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

4.1.3 Para ter acesso ao sistema de inscrição, o/a candidato/a deverá possuir conta cadastrada no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de *login* único do Governo Federal ([Portal Gov.br](https://portal.gov.br)) serão utilizados na inscrição do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. A orientação quanto ao cadastro no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br) encontra-se disponível no próprio [Portal Gov.br](https://portal.gov.br).

4.1.4 O *login* no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br) é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br), o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo [Portal Gov.br](https://portal.gov.br).

4.1.5 A senha para realizar o *login* no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br) é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O/A candidato/a que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.ingresso.gov.br.

4.1.6 O/A candidato/a a 1ª (primeira) Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 1 (PSS1) deve comprovar, no momento da inscrição, que está cursando o 1º ano do Ensino Médio (PSS1) encaminhando o Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula emitido pela instituição de ensino.

4.1.7 O/A candidato/a a 2ª (segunda) Etapa - Prova do Processo Seletivo Seriado 2 (PSS2) deve comprovar, no momento da inscrição, que está cursando o 2º ano do Ensino Médio (PSS2) encaminhando o Atestado de Frequência ou Atestado de Matrícula emitido pela instituição de ensino.

4.1.8 Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de um/a mesmo/a candidato/a, será homologada aquela realizada por último.

4.1.9 A Coordenação deste processo não se responsabiliza pela possibilidade de o Processo de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no [Portal Gov.br](https://portal.gov.br), congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados, incluindo eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso à internet, falta de fornecimento de energia elétrica ou quaisquer ações de terceiros.

4.1.10 A inscrição homologada no Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 não exclui a participação do/a candidato/a no Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação.

4.1.11 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de inscrição, no Painel do Candidato, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.12 Durante o período de inscrição (**06 de setembro a 02 de dezembro de 2024**) o/a candidato/a poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, e alterar os dados informados na inscrição, exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br. Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

4.2 Pagamento da taxa de inscrição

4.2.1 O/A candidato/a deve efetuar o pagamento da inscrição de **06 de setembro a 03 de dezembro de 2024**, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, em qualquer agência bancária ou via PIX.

4.2.2 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento referido no item anterior (4.2.1). No caso de uso de cheque, fica a homologação condicionada à sua compensação. Não é aceito comprovante de agendamento como equivalente à quitação da taxa de inscrição.

4.2.3 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acessar o Painel do Candidato e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de dezembro de 2024**.

4.2.4 É de responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a observar o horário de compensação bancária de cada instituição para garantir que o pagamento seja compensado até o dia **03 de dezembro de 2024**.

4.2.5 Não cabe à instituição financeira responsável pelo recebimento da taxa de inscrição qualquer responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

4.2.6 O valor pago como taxa de inscrição não é devolvido em hipótese alguma.

4.2.7 Durante o período previsto para o pagamento da taxa de inscrição, o/a candidato/a poderá acessar a segunda via do boleto bancário ou PIX no Painel do Candidato.

4.2.8 O pagamento da taxa de inscrição encerra-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

4.2.9 Não é de competência da UFSM regulamentar ou informar horários limites de pagamentos da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao/a candidato/a se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, *Internet Banking* e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

4.2.10 O/A candidato/a deve verificar se a sua inscrição foi validada, no Painel do Candidato disponível na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, **03 (três) dias úteis** após o pagamento da taxa de inscrição. O/A candidato/a que fizer a consulta da sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição, deverá entrar em contato pelo e-mail falecom@nisa.ufsm.br, anexando a ficha de inscrição e o respectivo comprovante de pagamento.

4.2.11 No dia **09 de dezembro de 2024**, estará disponível a Lista Preliminar de inscrições homologadas, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. A partir dessa Lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve verificar se a situação da solicitação foi deferida ou indeferida.

4.2.12 O/A candidato/a que não tiver sua solicitação homologada ou que não conste na Lista Preliminar de inscrições homologadas, poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, com a devida justificativa e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE), conforme as instruções do item 10 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, em **até 48 horas** após a divulgação da Lista Preliminar de inscrições homologadas. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou encaminhados em desconformidade com este Edital.

4.2.13 Até o dia **13 de dezembro de 2024** será publicada a Lista Definitiva de inscrições homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

4.2.14 O/A candidato/a com inscrição HOMOLOGADA estará apto/a a realizar a prova conforme as prerrogativas deste Edital e do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. O/A candidato/a com inscrição NÃO HOMOLOGADA estará eliminado/a do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 e não poderá concorrer às vagas.

4.2.15 Demais orientações para a realização da inscrição encontram-se disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 5.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

O/A candidato/a com deficiência, sabatista e/ou lactante deve informar, no Processo de Inscrição, se precisa de atendimento especializado no dia da prova. No Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 6, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação do atendimento especializado.

6. LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS COM LOCAL DE PROVA

6.1 No dia **06 de janeiro de 2025**, será divulgada a Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025. A partir dessa Lista, de consulta obrigatória, o/a candidato/a deve conferir seus dados e verificar seu local de prova.

6.2 Se não encontrar seu nome na Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova, o/a candidato/a deve comunicar a situação enviando mensagem para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, até dia

08 de janeiro de 2025. A mensagem deve conter o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto no caso de inscrição isenta da taxa de pagamento, e a ficha de inscrição.

7. PROVA

7.1 No Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, cada prova é organizada em torno de uma temática comum, com questões contextualizadas que contemplam habilidades recomendadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), divididas pelas grandes áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Linguagens e suas tecnologias.

7.2 A organização e a constituição das provas do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 constam no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 08.

7.3 As habilidades da BNCC adaptadas ao contexto deste Processo Seletivo Seriado, na sequência das grandes áreas do conhecimento estão disponíveis na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

7.4 Demais informações referentes à realização da prova estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 8.

8- INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O/A candidato/a inscrito/a deve apresentar-se no local de realização da(s) prova(s) **1 (uma) hora antes do seu início**, conforme horários descritos no item 8 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, portando um documento de identificação original com foto (ver Anexo 2 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025) e uma **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**.

8.2 A aplicação da prova do PSS1 terá início às **13h30**, com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.

8.3 A aplicação da prova do PSS2 terá início às **8h**, com o fechamento dos portões/acessos. Após o fechamento dos portões/acessos **NÃO** será admitido o ingresso de candidatos/as retardatários/as, em hipótese alguma.

8.4 O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo.

8.5 O/A candidato/a que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para realizar sua prova (Lista dos/as candidatos/as inscritos/as com local de prova), **NÃO** poderá participar do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

8.6 Será permitida a saída da sala de prova somente após **1 (UMA) HORA** do seu início.

8.7 No dia da prova o/a candidato/a receberá: 1 (um) caderno de questões, 1 (uma) folha resposta

rascunho e 1 (uma) folha resposta definitiva.

8.8 As respostas das questões objetivas deverão ser transcritas para a folha resposta, dentro do tempo de duração da prova.

8.9 Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha resposta, como a anulação ou a impossibilidade de leitura das marcações.

8.10 Serão consideradas marcações indevidas na folha resposta as que estiverem em desacordo com o Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, com o Edital n.º 083/2024 e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente, questões com mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

8.11 A folha resposta definitiva é **INSUBSTITUÍVEL**.

8.12 Deve-se conferir o número de inscrição e o nome na folha resposta e, se houver alguma divergência, comunicar imediatamente tal fato à Comissão Fiscal.

8.13 Assim que ingressar na sala, o/a candidato/a deve guardar, no envelope fornecido pela Comissão Fiscal, quaisquer materiais dispensáveis à realização da prova, tais como: óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drives*, MP3, *smartwatch* ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens. **Todos os equipamentos eletrônicos devem ser DESLIGADOS.** Feito isso, o envelope lacrado, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira. A Comissão Fiscal e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrida durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

8.14 NÃO É PERMITIDO, durante a realização da prova, sob pena de eliminação: consultar ou comunicar-se com outra pessoa; utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro e similares); portar lápis, lapiseiras, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, calculadora e quaisquer dispositivos eletrônicos.

8.15 Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do/a candidato/a participante entregar, **obrigatoriamente** à Comissão Fiscal da sala, o caderno de questões e a folha resposta definitiva. O/A candidato/a pode levar consigo as folhas resposta rascunho da prova Objetiva e/ou da Prova de Redação. Após a entrega do caderno de questões e da folha resposta, não há mais acesso a eles.

8.16 A folha resposta definitiva e a ata de presença devem ser **assinadas** pelo/a candidato/a.

8.17 A folha definitiva de Redação **NÃO** deve conter nenhuma marca de identificação.

8.18 Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, 2 (dois) candidatos/as na sala, além da Comissão Fiscal. Por isso, o/a penúltimo/a candidato/a deve aguardar até que o/a último/a candidato/a finalize a prova para poder sair da sala.

8.19 Outras orientações serão expostas pela Comissão Fiscal no dia da prova.

8.20 NÃO será permitido o uso de relógio pelos/as candidatos/as no dia da prova. Em cada sala de prova, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário.

8.21 Será permitido aos/as candidatos/as se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odores, barulhos e não incomode os/as demais candidatos/as. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta.

8.22 Se o/a candidato/a perdeu ou teve roubado o documento de identificação, deve apresentar à Comissão Fiscal o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala. Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o/a candidato/a terá sua digital coletada e o Boletim de Ocorrência recolhido.

8.23 Será permitido aos/as candidatos/as se alimentarem durante a prova, desde que sejam alimentos fáceis de manusear e que não causem odor, barulho e não incomode os/as demais candidatos/as. O lanche e os líquidos devem ficar embaixo da cadeira a fim de evitar acidentes com o caderno de questões e com a folha resposta. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

8.24 As informações referentes aos documentos de identificação aceitos para o dia da prova estão descritos no Anexo 2 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

8.25 Demais informações referentes à realização da prova como horários de aberturas e de início das provas, horários de finalizações das provas e demais normativas e estão disponíveis no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, item 8.

9. DESEMPENHO DO/A CANDIDATO/A

9.1 O desempenho individual pode ser consultado no Painel do Candidato em data a ser definida.

9.2 Pode-se solicitar a cópia da folha resposta da prova Objetiva via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br), após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material de até 1 (um) ano, a contar da homologação da Classificação final.

9.3 Ao solicitar a cópia da folha resposta, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF, n.º do Edital e número de inscrição.

10. RESULTADOS E SOLICITAÇÃO DE RECURSO

10.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, abertos e tramitados via Processo Eletrônico Nacional (PEN-SIE) para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos), em **até 48 horas** após a divulgação dos resultados preliminares para as seguintes etapas: Lista Preliminar de inscrições não homologadas; Lista Preliminar dos/as candidatos/as inscritos/as que solicitaram atendimento especial; Gabarito Preliminar e contagem de acertos na Prova Objetiva.

10.2 Para submeter recurso à Coordenação do processo, deve-se 1º) efetuar, caso ainda não possua, o cadastro de usuários externos no PEN-SIE e assinar o Termo de Concordância para uso da Assinatura Eletrônica, clicando em Solicitar Serviço, na página eletrônica do PEN - Processo Eletrônico Nacional - UFSM, nos prazos definidos. 2º) acessar o Portal de Documentos e efetuar *login* (CPF e senha cadastrada pelo usuário) e encaminhar o Processo de Recurso. Os procedimentos completos estão descritos no item 10 do Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

10.3 Somente os/as candidatos/as que realizaram a prova têm legitimidade para interpor recurso administrativo.

10.4 O/A candidato/a inscrito/a pode solicitar via e-mail (falecom@nisa.ufsm.br) a cópia das folhas resposta das provas objetivas, após a divulgação do desempenho individual, respeitando o limite de armazenamento de material, até 1 (um) ano após a homologação da Classificação Final, sendo, após, eliminado. Ao solicitar a(s) cópia(s) da folha definitiva e dos valores atribuídos, o/a candidato/a deve informar o nome completo, CPF e número de inscrição.

10.5 É de responsabilidade do/a candidato/a atentar para o prazo de cadastro de usuário externo e de encaminhamento de recurso sob pena de perda do direito de interposição de recurso administrativo.

10.6 Serão indeferidos os recursos administrativos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como: a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente; b) recursos ao Gabarito Preliminar que se voltem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída, devendo o/a candidato/a apresentar motivação e justificativa para interposição do recurso, sob pena de não conhecimento; c) recursos cujo teor desprezite as Equipes envolvidas; d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital; e) recursos coletivos; f) recursos referentes a resultados definitivos.

10.7 Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital e pelo Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

10.8 As Equipes envolvidas no Processo Seletivo Seriado constituem a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo ou de resultado final.

10.9 No Manual do Processo Seletivo UFSM 2025, item 10, estão descritos os procedimentos necessários para solicitação de recurso e demais informações.

11. ORIENTAÇÕES GERAIS

11.1 O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da União. Já, a íntegra do Edital, Retificações, Convocações, Normas Complementares e Avisos Oficiais serão publicados na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025.

11.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, na página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as divulgações.

11.3 Acompanhar a página eletrônica do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 regularmente é de responsabilidade do/a candidato/a.

11.4 O preenchimento correto de todos os formulários físicos e virtuais do cadastro, elementos que fazem parte do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

11.5 Para que o/a candidato/a possa esclarecer suas dúvidas referentes ao Processo de Inscrição neste Processo Seletivo, será disponibilizado o Serviço Atendimento, exclusivamente, por meio do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**.

11.6 Já as informações referentes aos programas, turnos e aulas dos cursos, podem ser obtidas diretamente com as secretarias integradas de cada Unidade nos endereços disponibilizados na página eletrônica da UFSM.

11.7 O Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 contém normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo obrigatório ao/à candidato/a acessá-lo/a para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o Processo de Inscrição.

11.8 O/A candidato/a que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos deve realizar a Prova Seletiva 1 (PSS1) quando estiverem matriculados no 1º ano do Ensino Médio, a Prova Seletiva 2 (PSS2) quando estiver matriculado no 2º ano do Ensino Médio e a Prova Seletiva 3 (PSS 3) quando estiver matriculado no 4º ano do Ensino Médio.

11.9 O/A candidato/a que esteja cursando Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio com duração de 4 anos deve apresentar, ao final da Prova Seletiva 3 (PSS3), Atestado de Conclusão de Ensino Médio emitido pela instituição escolar, de que concluiu a totalidade das disciplinas do Ensino Médio e aguarda a conclusão do Ensino Técnico, uma vez que o estágio profissionalizante apenas habilita o estudante no exercício profissional da área técnica, não o impedindo de obter o atestado de conclusão do Ensino Médio.

11.10 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.11 Não é permitida a permuta de cursos entre candidatos/as.

11.12 Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para ingresso no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2026, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes e/ou anteriores.

11.13 A folha-resposta será arquivada em meio digital. As provas físicas serão mantidas em arquivo até janeiro de 2026, sendo após, destruídas.

11.14 A UFSM não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos/as candidatos/as.

11.15 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

11.16 As disposições contidas no Manual do Processo Seletivo Seriado UFSM 2025 integram o presente Edital.

11.17 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 06 de setembro de 2024.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch,

Pró-Reitor de Graduação,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares,

Pró-Reitor Substituto de Graduação,
Vice-presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico
Coordenador de Planejamento Acadêmico.